DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por CAIO CEZAR SOARES MERCEDES - MaSP 1.492.110-0, GILSON DA SILVA - MaSP 1.492.298-3 e PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS - MaSP 1.492.185-2, referente à decisão do Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 038/2024, publicada no Diário Oficial datado de 28 de janeiro de 2026, resolve negar-lhes provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 304/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação nas pessoas dos recorrentes acima qualificados e do(a) advogado(a) Paulo Eduardo Jucá Vecchio - OAB/MG 201.257. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por ROBSON DE DEUS SOUZA - MaSP 1.379.106-6, referente à decisão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 308/2025, publicada no Diário Oficial datado de 18 de dezembro de 2025, resolve negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 513/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Gabriel Valadares Silva Lima Costa - OAB/MG 168.407. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 417/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 5 de agosto de 2023, bem como no Parecer nº 344/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de LEANDRO RODRIGUES PALMA - MaSP 1.187.755-2, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 4, e THIAGO DE SOUZA RIBEIRO - MaSP 1.187.717-2, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 4, lotados no Presídio de Itajubá I, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados, da advogada Claudileny Íris Dias Souza - OAB/MG 109.864, e do defensor dativo Washington Souza Santos – MaSP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 e do Decreto nº 47.788, de 13/12/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 048/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 12 de dezembro de 2024, bem como no Parecer nº 38/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, ARQUIVA os autos do presente processo em face de JÚLIO CESAR CORREIA FERREIRA - MaSP 1.537.835-9, ex-prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Itajubá I, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Rony Amaral Mateus - OAB/MG 101.498. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 166/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 5 de julho de 2024, bem como no Parecer nº 594/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, ARQUIVA os autos do presente processo em face de RAFAEL RODRIGUES BARBOSA - MaSP 1.447.816-8, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado na Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Rogério Gomes Barbosa - OAB/MG 124.843. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSET-SEJUSP/PAD Nº 166/2026, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 7 de fevereiro de 2026, bem como no Parecer nº 541/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, ABSOLVE o processado BRUNO TIMOTEO DUTRA - MaSP 1.365.251-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado no Presídio Inspetor José Martinho Drumond, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos - MaSP-1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 317/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 28 de setembro de 2024, bem como no Parecer nº 638/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, ARQUIVA os autos do presente processo em face de DÉCIO DE OLIVEIRA COSTA - MaSP 1.248.748-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotado no Centro Socioeducativo Horto, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 29 de julho de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 2241834 - 1

FÉRIAS–PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 849/2026

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

MASP 1134266-4, CRISTIANO DA SILVA FELICIANO, PP, IV/A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 12/09/2019, computado o período de Contrato Administrativo de 15/09/2009 a 01/01/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5003784-70.2023.8.13.0707.

MASP 1134266-4, CRISTIANO DA SILVA FELICIANO, PP, IV/A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 10/09/2024, computado o período de Contrato Administrativo de 15/09/2009 a 01/01/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5003784-70.2023.8.13.0707.

MASP 1186435-2, LEANDRO GOMES DIAS, PP, II/D, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 24/12/2019, computado o período de Contrato Administrativo de 27/12/2009 a 27/03/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5009917-30.2023.8.13.0481.

MASP 1186435-2, LEANDRO GOMES DIAS, PP, II/D, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 22/12/2024, computado o período de Contrato Administrativo de 27/12/2009 a 27/03/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5009917-30.2023.8.13.0481.

MASP 1134605-3, RENATO MORAIS OLIVEIRA, PP, II/D, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 18/06/2025, computado o período de Contrato Administrativo de 07/09/2009 a 15/04/2015, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5001095-18.2024.8.13.0481.

MASP 1341081-6, TALLES RIBEIRO MELO, AGSE, III/B, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 10/06/2023, computado o período de Contrato Administrativo de 10/05/2013 a 06/02/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5008772-68.2025.8.13.0480.

MASP 1269676-1, WILSON PEREIRA DA COSTA, PP, II/C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 05/08/2021, computado o período de Contrato Administrativo de 06/12/2010 a 04/12/2016, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5003028-51.2023.8.13.0193.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

29 2241768 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 091/2025, Cristiano Augusto Vieira Dias, publicada no Minas Gerais de 19 de fevereiro de 2025, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 091/2025, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA por meio do presente edital, a ser publicado por 08 (oito) dias consecutivos, o processado MICHEL NOBRE DE SOUSA - MaSP: 1.375.379-3 para que tome ciência do agendamento da PERÍCIA MÉDICA designada para o dia 17 de agosto de 2026, às 07:00 horas, a ser realizada na Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, localizada a Rua da Bahia, nº 1.148, 4º Andar, Centro, Belo Horizonte/MG. Fica o processado cientificado de que deverá comparecer ao local, na data e horário acima indicado, munido de documento oficial de identificação com foto. Salienta-se que os autos do processo estão à disposição do processado na sede regional da 17ª RISP, Núcleo de Correições Administrativas, situado na rua Silvestre Ferraz, nº: 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG. E-mail para contato: corregedoria17risp@gmail.com

Pouso Alegre, 17 de julho de 2026
Cristiano Augusto Vieira Dias
MaSP: 1.357.838-0
Presidente da Comissão

29 2241707 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 184/2026, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25 de fevereiro de 2026, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA a Policial Penal, Joyce Kelle da Silva, Policial Penal - MaSP 1.448.811-8, durante 08 (oito) publicações consecutivas, a processada abaixo relacionada pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência das testemunhas a ser realizada em 18/08/2026 (terça-feira) às 13:30h e 14:00h, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado também no dia 18/08/2026 (terça-feira) às 14:30h por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (https://meet.google.com/ffs-snpa-ffk), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad13@gmail com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica a processada ciente que será designado defensor dativo para o ato, em observância ao art 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. Joyce Kelle da Silva, Policial Penal - MaSP 1.448.811-8, Admissão 1, Policial Penal.

Barbacena, 29 de julho de 2026
Guilherme Rasmussen Codinhoto
Masp.: 1.379.045-6
Presidente da Comissão

29 2241920 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente – CRVPI, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais – SEJUSP, instituída pela Resolução SEJUSP nº 1041/2026, no uso de suas atribuições, e considerando a impossibilidade de notificação pessoal, CONVOCA e CITA, o ex-servidor JEFFERSON ROSA GOMES, MASP 1189575-2, ou seu procurador, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da 8ª (oitava) e última publicação deste edital, manifestar-se nos autos do Processo Administrativo de Débito nº1450.01.0175912/2024-37, seja mediante impugnação à deliberação constante no Termo de Conclusão, seja quanto à forma de quitação do débito. A manifestação poderá ser apresentada presencialmente (dias úteis, das 08h00 às 16h00), ou por e-mail (crvpi@seguranca.mg.gov.br) ou via postal, por meio de Aviso de Recebimento (AR), para: Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação M05.0779. O não atendimento implicará revelia, com o prosseguimento do feito e adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Pollyanna Sousa Pereira
Presidente da Comissão

23 2240023 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Diretora de Gestão Regional torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1): Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): *Sigma Mineração S.A. - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Itinga/MG - PA SLA Nº 2392/2023 - Classe 4. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado: Processo SEI Nº 1370.01.0035679/2023-44 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 445,6974 ha, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 6,1671 ha, Intervenção em área de preservação permanente - APP - sem supressão de cobertura vegetal nativa em 0,6475 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 49,8195 ha. Motivo: Em razão do não atendimento integral das informações complementares após o término do sobrestamento, nos termos dos arts. 23, § 2º, e 33, inciso II e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, e dos arts. 16, § 3º, e 26, § 5º, da DN Copam nº 217/2017.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional

28 2241542 - 1

A Diretora de Gestão Regional torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Renovação da Licença de Operação (RenLO): *Mineração Ibirité Ltda. - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; Lavra a céu aberto - minério de ferro; Pilhas de rejeito estéril-minério de ferro e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos fluentes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Brumadinho/MG - PA Nº 00437/2007/009/2013 - Classe 5. Motivo: Por requerimento do empreendedor, em razão da opção manifestada pela condução do licenciamento ambiental perante o ente municipal competente.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional

29 2241693 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - Metalurgia dos metais não-ferrosos em formas primárias, inclusive metais preciosos - Araxá/MG - PA/SLA nº 31981/2026, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, com vencimento em 22/12/2032.

(a)Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da URA Triângulo Mineiro.

29 2241843 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *MV Fosfato S.A., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pratápolis/MG, PA nº 36759/2026, Classe 3. *AFJ Investimentos Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ritápolis e São João del Rei/MG, PA nº 36880/2026, classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Universo Comércio de Materiais de Construção Eireli, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Baependi/MG, Processo nº 06059/2017/002/2019, Classe 2. Válida até: 27/09/2029, do responsável Universo Comércio de Materiais de Construção Eireli, CNPJ 36.105.186/0001-90, para o novo titular G S Peralta ME, CNPJ: 31.152.585/0001-99.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1. Posto Super Tigre Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Varginha/MG, Processo SLA nº 1163/2021, Classe 2. Motivo: Perda de objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

29 2242008 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 105ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 29 de julho de 2026, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 104ª RO de 24/06/2026. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 6.1 Grauna Transmissora de Energia S.A./LT 345 KV Jaguara - Araxá 3 C1 - Linhas de transmissão de energia elétrica - Rifaina/SP, Sacramento/MG e Araxá/MG - PA/SLA/Nº 27708/2025 - Processo de Intervenção Ambiental SEI/Nº 2090.01.0007632/2025-26 - Classe: 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Maynart Energética Ltda./Sistema Hidrelétrico Maynart - Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH; Linhas de transmissão de energia elétrica - Ouro Preto/MG - PA/Nº 41670/2013/001/2014 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: DGR/PLS. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 8.1 Viasolo Engenharia Ambiental S.A./Unidade de Valorização Sustentável - UVS Viasolo Patos de Minas - Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos; Aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos - classe II A, ou célula de disposição especial - Patos de Minas/MG - PA/SLA/Nº 389/2025 - Processo de Intervenção Ambiental SEI/Nº 2090.01.0032580/2024-98 - Classe: 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação: 9.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ETE Sistema Integrado e Emissário Final (ETE Limoeiro) - Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto - Timóteo/MG - PA/SLA/Nº 1473/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação URA LM. PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Fábio Croso Soares representante da Associação Para a Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca).

Alice Libânia Santana Dias
Presidente Suplente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

29 2241999 - 1

O Chefe da Regional da URA Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi DEFERIDA a prorrogação da condicionante do processo abaixo identificado: 1) S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool/Fazenda Ribeirão, matrículas 22.699; 20.189; 18.800; 5.105; 26.376; 21.519 e 26.375. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. - Iturama/MG. - PA SLA. nº. 61/2024. - Classe 4. Decisão: PRORROGAÇÃO da Condicionante nº. 05, vinculada ao Parecer Único Nº 99652500 (SEI!)

(o) Bruno Neto de Ávila
Chefe Regional da Unidade de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro

29 2241665 - 1

A Diretoria de Gestão Regional, torna público que foi firmado o aditivo nº 06 ao Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 25/2020 referente ao empreendimento abaixo identificado: Raízen Centro-Sul S.A., CNPJ nº 15.527.906/0029-3. Processo SEI nº. 1370.01.0017558/2021-49. Processo SIAM nº º 05297/2017/001/2017. Cultura de Cana de Açúcar sem queima, Compostagem de resíduos industriais. Lagoa da Prata/MG – Classe 04. Vigência: 01 (um) ano a partir do vencimento em 30/07/2026, salvo se antes a licença ambiental for emitida o que gera seu encerramento automático.

Srta. Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAC2 (LO): 1) Fundisider Fundição e Siderurgia Ltda, Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem e Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Lagoa da Prata /MG, Processo nº 36898/2026, Classe 5. Sra. Ressiliane Ribeiro Prata Alonso. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Gleisson Santos Ribeiro, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Luz – MG, Processo n° 36323/2026, classe 2. Válida até 27/07/2036. 1) 52.335.780 Alberto Cassiano Soares Costa, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Pimenta – MG, Processo n° 36324/2026, classe 2. Válida até 27/07/2036. Com efeito a partir da data de emissão.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco

29 2241946 - 1

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha, designada para responder pela URA Jequitinhonha, conforme publicação no Diário Oficial em 24/07/2026 torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS RAS: 1) IRAN LOPES MATEUS, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Diamantina/MG, PA n° 39194/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 23/07/2036.

(a) Rita Almeida de Paula
Coordenadora de Administração e finanças da Unidade
Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha, designada para responder pela URA Jequitinhonha, conforme publicação no Diário Oficial em 24/07/2026 torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS RAS: 1) CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA, Usinas de produção de concreto asfáltico, Araçuaí/MG, PA nº 36365/2026, Classe 2.

(a) Rita Almeida de Paula
Coordenadora de Administração e finanças da Unidade
Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha

29 2241980 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 112ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 29 de julho de 2026, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 111ª RO de 24/06/2026. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 6.1 Granja Faria S.A. - Avicultura - Nepomuceno/MG - PA/SLA/Nº 784/2026 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. INDEFERIDO CONFORME PARECER. 7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 João Emilio Rocheto/Complexo Douradinho - Fazenda ASIV - Matrículas 100.939, 69.430, 263.087, 262.475, 262.477, 207.780, 212.090, 82.285, 140.698, 222.913, 140.697, 132.975, 132.977, 222.917 e 201.758 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 31161/2025 - Processo de Intervenção Ambiental SEI/Nº 1370.01.0034112/2021-67 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7.2 José Paulo Rocheto/Fazenda Divina - Matrículas 18.843, 18.844, 18.846, 18.847, 18.848, 19.644, 15.175, 16.411, 16.443, 17.557, 17.558, 19.025 e 19.896 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Barragem de irrigação ou de perenização

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320260730467883541 1.